



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI N.º 7744

Denomina com o nome de “Bento Schöffer”, um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Valdecir Alcantara/PP, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina com o nome de “Bento Schöffer” a Capela Mortuária localizada na Rua das Flores, nº 1335, no Distrito de Rio do Salto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 09 ABR. 2025

Renato Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4411 Em: 10/04/2025

Órgão Impresso: —

Nº — Em: — / — / —